

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PORTARIA Nº. 06/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026. DE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CONCEDIDA A FUNCIONÁRIO
EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR.**

PORTARIA Nº. 06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS-RN, 24 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de prorrogação da licença para tratar de interesse particular por até dois anos do Ilustríssimo Funcionário Charles Franklin Palhares de Lima Filho, cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, matrícula funcional nº. 0000132-2, Carteira de Identidade (RG) nº. 2.308.590 e do CPF(MF) nº. 080.863.414-37, datado de 24 de abril do corrente ano, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 437, de 25.02.2026, que altera os §2º e §3º do art. 105, da Lei Complementar Municipal nº. 121/2000, de 25 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratar de interesse particular pelo prazo de mais 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, concedida ao funcionário Charles Franklin Palhares de Lima Filho, Carteira de Identidade (RG) nº. 2.308.590 e do CPF(MF) nº. 080.863.414-37, ocupante do cargo efetivo de Advogado desta Câmara Municipal, matrícula funcional nº. 0000132-2, conforme a Lei Complementar Municipal nº. 437, de 25.02.2026, que altera os §2º e §3º do art. 105, da Lei Complementar Municipal nº. 121/2000, de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos práticos e financeiros a partir do dia 02 (dois) de maio do corrente ano.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de abril de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima
(Presidente)
CPF(MF) 037.992.104-90

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 46587820

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/04/2026.
EDIÇÃO 2391. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>